

Boletim de Serviço
Nº 350, 19 de setembro de 2019
Extraordinário

**Hospital
Universitário do
Piauí**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB
Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO
Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

JONATAS MELO NETO
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
Mapa Estratégico.....	04
Designação de Comissão.....	05
Portaria-SEI nº 232, de 13 de setembro de 2019.....	05
Portaria-SEI nº 228, de 13 de setembro de 2019.....	06
Portaria-SEI nº 227, de 12 de setembro de 2019.....	07
Designação de Fiscais.....	08
Portaria-SEI nº 233, de 17 de setembro de 2019.....	08
Portaria-SEI nº 211, de 16 de setembro de 2019.....	11
Edital de Processo Seletivo de Pós-Graduação.....	13
Edital nº 01/2019 de Pós-Graduação.....	13
Anulação de Portaria.....	14
Portaria-SEI nº 231, de 13 de setembro de 2019.....	14
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	15
Substituição de Chefia.....	15
Portaria-SEI nº 91, de 10 de setembro de 2019.....	15
Portaria-SEI nº 94, de 16 de setembro de 2019.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

MAPA ESTRATÉGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ HU-UFPI/EBSERH 2018-2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO o Contrato entre a Universidade Federal do Piauí e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH (2013).

CONSIDERANDO o Plano Diretor Estratégico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI/EBSERH 2013/2014.

CONSIDERANDO o Plano Diretor Estratégico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI/EBSERH 2016/2017.

CONSIDERANDO o Contrato Nº 175/2017 celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a Empresa Brasileira de Serviços de Saúde (EBSERH) que visa a integração do Hospital à Rede de Atenção à Saúde, mediante execução de ações e serviços de saúde, gestão, ensino e pesquisa no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO o Mapa Estratégico da EBSERH – 2018-2022.

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Diretor Estratégico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI/EBSERH 2018-2022.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Mapa Estratégico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI/EBSERH 2018-2022, **Clique no link abaixo.**

Acessar a página, clique aqui: <https://bit.ly/2lVNYGn>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinado eletronicamente)
JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
SUPERINTENDENTE DO HU-UFPI/EBSERH

Replicado por constar alteração, quanto ao original, no Boletim de Serviço nº 318, de 12 de março de 2019, Pag. 06.

Portaria-SEI nº 232, de 13 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.011803/2019-02

RESOLVE:

Art. 1º Designar Keyla Alves Belem Oliveira, Matrícula SIAPE nº 2128533, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HU-UFPI, Luciano Almeida Brito, Matrícula SIAPE nº 2980885, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFPI; Jucyana Borges Amorim, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE 2228669; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23524.011803/2019-02, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

SUPERINTENDENTE DO HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 228, de 13 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº [23524.004027/2016-33](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vinicius de Sá Patricio Franco, Matrícula SIAPE nº 2114053, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado no HU-UFPI, Marcos Antônio Pereira da Costa, Matrícula SIAPE nº 2172854, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado no HU-UFPI; Verna Carvalho Araujo Daniel, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, matrícula SIAPE 2067702; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº [23524.004027/2016-33](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(assinada eletronicamente)
JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
SUPERINTENDENTE DO HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 227, de 12 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.004009/2016-51.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elaine Reis de Moura, Matrícula SIAPE nº 2164705, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HU-UFPI, Antonilda Soares Lopes, Matrícula SIAPE nº 2023469, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HU-UFPI; Maracelia de Oliveira Silva e Castro, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE 2050373, lotada no HU-UFPI; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23524.004009/2016-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinado eletronicamente)
JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
SUPERINTENDENTE DO HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 233, de 17 de setembro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35/2019 firmado com a empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A, cujo objeto é o fornecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios que abrigam o Hospital Universitário do Piauí (HU-UFPI), os seguintes colaboradores:

1. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Clésio Cruz Melo	1735484
Substituto	José Soares Jr	2025458

2. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	José Soares Jr	2025458
Substituto	Marcelo Caetano de Sousa	1686444

3. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Daniel da Silva Sousa	2113669
Substituto	Jéssica Karolyne de Souza Passos	2214074

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente do EBSERH / HU-UFPI

Portaria-SEI nº 211, de 16 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019:

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 142, de 09 de agosto de 2019 no qual aprova a implementação dos Cadernos de Processos e Práticas de Hotelaria Hospitalar - 2ª edição (revisada e ampliada) nos Hospitais Universitários Federais vinculados à Ebserh;

CONSIDERANDO o artigo 5º § da Portaria-SEI nº 142, de 09 de agosto de 2019 no qual estabelece a instituição de Comissão formal e permanente para a execução dos planos de implementação dos Cadernos de Processos e Práticas de Hotelaria Hospitalar;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular - SEI nº 10/2019/SAHH/CIFT/DAI-EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para execução dos planos de implementação dos Cadernos de Processos e Práticas de Hotelaria Hospitalar no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí- HU-UFPI.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Setor de Hotelaria Hospitalar:

Lariza Martins Falcão - Matrícula SIAPE nº 1712031
Aline Silva Santos – Matrícula SIAPE nº 2228896
Marayza Gomes Carvalho Varão - Matrícula SIAPE nº 2113896
Maria Cristina de Araújo - Matrícula SIAPE nº 2050736
Yanna Jéssica de Carvalho Lima - Matrícula SIAPE nº 2166828
Luiza Helena Ribeiro Formiga Teixeira - Matrícula SIAPE nº 2064357
Rosana de Matos Sousa - Matrícula SIAPE nº 2237058

Divisão de Enfermagem:

Adriana Kirley Santiago Monteiro - Matrícula SIAPE nº 2980360

Unidade de Nutrição Clínica:

Lídia Ribeiro de Carvalho - Matrícula SIAPE nº 1438562

Art. 3º A adoção das práticas recomendadas nos Cadernos deverá ocorrer em até 18 meses, em ciclos consecutivos de melhoria guiados por planos de implementação com duração de 6 meses cada ciclo.

Art. 4º A Comissão deverá encaminhar à Superintendência, em formulário eletrônico, mensalmente os indicadores constantes no Anexo II e semestralmente as informações do Anexo III, da Portaria SEI nº 142, de 09 de agosto de 2019.

Parágrafo único. As informações necessárias ao preenchimento dos indicadores deverão ser fornecidas pelas áreas técnicas à comissão, no prazo solicitado por esta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

COMUNICADO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Edital Nº 01/2019 do Processo Seletivo de Pós-Graduação de seleção para participação dos empregados da ebserh lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí no programa de Pós-Graduação, modalidade de livre escolha, **edital no link abaixo.**

Acessar a página, clique aqui: <https://bit.ly/2ksQvxG>

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente do HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 231, de 13 de setembro de 2019

O Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.005833/2019-71;

CONSIDERANDO despacho -SEI (2860297), referente a anulação da Portaria-SEI nº 152, de 28 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 334, de 01 de julho de 2019 em que nomear Defensor Dativo.

CONSIDERANDO nomeação de Defensor Dativo, por intermédio da Portaria-SEI nº 152, de 28 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 334, 01 de julho de 2019, bem como Portaria-SEI nº 215, de 05 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 344 de 09 de setembro de 2019 de prorrogação do Comissário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, anulada a Portaria-SEI nº 152, de 28 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 334, de 01 de julho de 2019 e Portaria-SEI nº 215, de 05 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 344 de 09 de setembro de 2019, **tornando sem efeito a nomeação do Defensor Dativo senhor Hugo Leonardo Ribeiro Mazullo**, ocupante do cargo de Analista de TI - Suporte Técnico de Redes, matrícula SIAPE Nº 2215669 **e todos seus atos administrativos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente do HU-UFPI/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO EM PESSOAS

Portaria-SEI nº 91, de 10 de setembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO MADEIRA, matrícula SIAPE Nº 1551620 para substituir JÔNATAS MELO NETO, matrícula SIAPE Nº 2170323, titular do cargo em comissão de Gerente de Atenção à Saúde, no período de 09 a 15 de setembro, *em decorrência de férias regulamentares do titular.*

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ PINHO SOBRAL, matrícula SIAPE Nº 2979913 para substituir JÔNATAS MELO NETO, matrícula SIAPE Nº 2170323, titular do cargo em comissão de Gerente de Atenção à Saúde, no período de 16 a 23 de setembro, *em decorrência de férias regulamentares do titular.*

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado Eletronicamente)
Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 94, de 16 de setembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA MOREIRA ALMEIDA, matrícula SIAPE Nº 0422813 para substituir AIRTON MENDES CONDE JUNIOR, matrícula SIAPE Nº 3794255, CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO, no período de 09/09/2019 a 23/09/2019, *em decorrência de férias do titular.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado Eletronicamente)
Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
HU-UFPI/EBSERH